

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 8ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

O Ministro Marcus Vinicius Oliveira dos Santos encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 17-64.2015.7.11.0211 - DF - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de AROLDO FELIX DE SOUZA, 2º Sgt Mar, como incurso, por duas vezes, no art. 251, **caput**, na forma do art. 79, ambos do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 25/01/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União, para julgar o feito. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento ao Recurso Ministerial para, reformando a Sentença **a quo**, condenar o acusado à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 251 do CPM, concedendo-lhes, o benefício do **sursis**, pelo prazo de 02 anos e fixando o regime aberto para cumprimento da pena, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do CP. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ declarou-se impedido na forma do art. 144 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 236-71.2010.7.01.0101 - RJ - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **RECORRENTE**: O Ministério Público Militar. **RECORRIDA**: A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 1ª Auditoria da 1ª CJM, de 03/02/2016, proferida nos autos do IPM nº 236-71.2010.7.01.0101, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de WILTON PINTO e REGINATTO D'ALESSANDRO FELIX DOS SANTOS, Tens Cels RRm Ex, e WASHINGTON LUIZ DE PAULA, Maj Ex, como incursos, por nove vezes, no art. 312, c/c os arts. 53 e 80, todos do CPM. Adv. Drs. Luciano José Paiva Silveira, Luciana Noronha Silveira e Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao recurso Ministerial para, desconstituindo a Decisão recorrida, receber a Denúncia oferecida em desfavor dos Tens Cels RRm Ex WILTON PINTO e REGINATTO D'ALESSANDRO FELIX DOS SANTOS, e do Maj Ex WASHINGTON LUIZ DE PAULA, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem, para o regular processamento do feito. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ

(continuação da Ata da 8ª Sessão de Julgamento, em 16 de fevereiro de 2017)

declarou-se impedido na forma do art. 144 do RISTM. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, o advogado constituído, Dr. Luciano José Paiva Silveira, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 7-11.2015.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTES:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de RENAN SILVA DO NASCIMENTO, ex-Sd Ex, do crime previsto no art. 290, **caput** do CPM; e ALEXANDRE ALACRINO, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290, c/c os arts. 70, inciso II, alínea "I", e 72 incisos I e III, alínea "d", todos do CPM, com o benefício do **sursis**, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 14/06/2016. Adv. Dr. Godofredo Nunes Filho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por maioria**, não conheceu das alegações apresentadas pela Defensoria Pública da União, por ocasião da intimação da colocação do processo em mesa, por serem extemporâneas. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), CLEONILSON NICÁCIO SILVA, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO conheciam e rejeitavam as alegações defensivas, analisadas em sede de preliminar, de inconstitucionalidade do art. 290 do CPM, e de falta de condição de prosseguibilidade para a Ação Penal Militar nº 07-11.2015.7.01.0401, por serem extemporâneas. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, para manter a Sentença recorrida, na parte em que condenou o ex-Sd Ex ALEXANDRE ALACRINO, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e deu provimento ao recurso Ministerial para condenar o ex-Sd Ex RENAN SILVA DO NASCIMENTO à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no artigo 290, c/c os arts. 70, inciso II, alínea "I", e 72, incisos I e III, alínea "d", todos do CPM, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, com a observância das condições estabelecidas no art. 626 do CPPM, exceto a alínea "a", com a obrigatoriedade de comparecimento trimestral perante o Juízo de Execução, e designando o Juízo da 4ª Auditoria da 1ª CJM, para presidir a Audiência Admonitória, nos termos do art. 611 do CPPM, fixando o regime inicial aberto para eventual cumprimento da pena em estabelecimento prisional comum e o direito de recorrer em liberdade. A Ministra Revisora fará voto vencido quanto à preliminar. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 6-39.2015.7.05.0005 - PR - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de JONATHAN HENRIQUE MARCONDES, ex-Sd Ex, do crime previsto no art. 210, § 2º, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 17/05/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo do Ministério Público Militar, para manter íntegra a Sentença absolutória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento. Presidência da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da

(continuação da Ata da 8ª Sessão de Julgamento, em 16 de fevereiro de 2017)

Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

HABEAS CORPUS Nº 15-83.2017.7.00.0000 - AM - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE:** HENRIQUE SILVA DOS SANTOS CHAGAS, ex-Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do pedido de **habeas corpus** e denegou a Ordem, por falta de amparo legal. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

HABEAS CORPUS Nº 16-68.2017.7.00.0000 - AM - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **PACIENTE:** ROBSON SILVA DA CRUZ, 3º Sgt Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do **habeas corpus** e denegou a Ordem. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, que declinou do pedido de sustentação oral, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, que ratificou o parecer emitido nos autos.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 29-26.2014.7.08.0008 - PA - Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **REQUERENTE:** O Ministério Público Militar. **REQUERIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 27/10/2016, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 29-26.2014.7.08.0008, referente a MARCOS VAZ DE LIMA, ex-Sd Ex, que suspendeu a instrução criminal, bem como o transcurso do prazo prescricional por 12(doze) anos, com fundamento no art. 366 do CPP. Adv. Dra. Amanda Lopes Gantuss, Defensora Dativa.

O Tribunal, **por unanimidade**, confirmou a liminar concedida de ofício e, **por maioria**, deferiu o pedido de Correição Parcial para cassar a Decisão de fls. 136-143 do Apenso 1 e determinar o regular prosseguimento da Ação Penal Militar nº 29-26.2014.7.08.0008. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA acompanhavam o voto do Ministro Relator apenas quanto à concessão de **habeas corpus** de ofício e revogação da prisão preventiva, e, indeferiam o pedido correcional, mantendo inalterada a decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 27/10/2016, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 29-26.2014.7.08.0008, referente a MARCOS VAZ DE LIMA, ex-Sd Ex, que suspendeu a instrução criminal, bem como o transcurso do prazo prescricional por 12 (doze) anos, com fundamento no art. 366 do CPP. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h30.

Processos em mesa:

- 1 - Conselho de Justificação - 185-26.2015.7.00.0000 (OSB/JCF) Adv. DPU
- 2 - Desaforamento - 86-50.2016.7.12.0012 (JPC) AUD12aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 1-52.2012.7.04.0004 (JBF/MAF) AUD4aCJM Adv. DPU, EVANDRO SOUSA NETTO e GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR
- 4 - Habeas Corpus - 262-98.2016.7.00.0000 (MAF) AUD8aCJM Adv. DPU
- 5 - Habeas Corpus - 264-68.2016.7.00.0000 (MAF) AUD8aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 8ª Sessão de Julgamento, em 16 de fevereiro de 2017)

- 6 - Embargos de Declaração - 250-84.2016.7.00.0000 (JCF) AGREG Adv. GERALDINO S. N. JUNIOR
- 7 - Habeas Corpus - 4-54.2017.7.00.0000 (CNS) ED Adv. DPU
- 8 - Agravo Regimental - 280-22.2012.7.11.0011 (AVO) ED Adv. DPU
- 9 - Embargos de Declaração - 41-91.2007.7.11.0011 (CNS) AP Adv. DPU e IGOR F. DIAS DA SILVA
- 10 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 167-68.2016.7.00.0000 (MEG/CNS) AP Adv. TITO URANGA
- 11 - Embargos de Declaração - 93-25.2014.7.11.0211 (CNS) AP Adv. DPU
- 12 - Apelação - 153-61.2015.7.11.0211 (LCM/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. BRUNO ARAÚJO, KEILA CORRÊA NUNES JANUÁRIO, MARIA REGINA DE SOUSA JANUÁRIO e VITOR F. ARAÚJO
- 13 - Apelação - 126-57.2015.7.02.0202 (PAQ/MAF) 2aAUD2aCJM Adv. JERONIMO GABRIEL GONZALES, LISANDRA CORREA RUPERES MACHADO e WALTER RODRIGUES DA CRUZ
- 14 - Apelação - 62-34.2016.7.11.0211 (MAF/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 30-07.2015.7.07.0007 (MAF/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 32-42.2015.7.11.0111 (JCF/ALP) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 26-67.2015.7.07.0007 (PAQ/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 2-05.2016.7.07.0007 (CAS/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 46-92.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU e RAFAEL C. DA SILVA PATRIOTA
- 20 - Apelação - 37-89.2015.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 116-90.2013.7.02.0102 (LMG/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. ELCILANE DA SILVA HENRIQUE, FELIPE AUGUSTO GALVÃO AMBRÓSIO ESPÍDOLA, GUSTAVAO VILAS BOAS DE CASTRO, MAURO FRANCISCO DE CASTRO e THIAGO FERREIRA FARO
- 22 - Apelação - 61-30.2016.7.09.0009 (MVS/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 23 - Apelação - 79-21.2012.7.01.0201 (CNS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS, CARLOS ROBERTO GARGEL JUNIOR e DPU
- 24 - Apelação - 276-14.2014.7.01.0101 (AVO/CNS) 1aAUD1aCJM Adv. DPU
- 25 - Apelação - 14-25.2014.7.02.0202 (LMG/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 90-43.2016.7.07.0007 (JCF/CNS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 116-13.2015.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 94-51.2014.7.07.0007 (JBF/MAF) RSE Adv. ARLINDO EDUARDO DE LIMA JÚNIOR
- 29 - Apelação - 128-36.2015.7.12.0012 (JPC/JBF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 305-46.2014.7.01.0301 (LCM/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. ALVARO M. LOUZADA
- 31 - Apelação - 232-40.2015.7.01.0301 (AVO/JPC) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 290-68.2014.7.01.0401 (ALP/JCF) 4aAUD1aCJM Adv. FÁBIO R. DA CRUZ LUIZ
- 33 - Apelação - 56-27.2016.7.11.0211 (JCF/CNS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 145-59.2013.7.05.0005 (LCM/PAQ) AUD5aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 23-29.2015.7.03.0103 (LCM/PAQ) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 16-54.2016.7.11.0111 (AVO/JPC) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 3-65.2014.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 174-18.2015.7.09.0009 (JCF/MVS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 20-97.2015.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 13-82.2015.7.03.0103 (MEG/OSB) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 41 - Apelação - 92-69.2016.7.11.0211 (JPC/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 9-34.2016.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 43 - Apelação - 17-22.2015.7.03.0103 (CAS/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. PAULO AUGUSTO COSTA
- 44 - Apelação - 96-31.2015.7.02.0102 (PAQ/LMG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 45 - Apelação - 282-12.2014.7.01.0201 (JPC/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 52-09.2014.7.10.0010 (MEG/OSB) AUD10aCJM Adv. DPU
- 47 - Apelação - 146-13.2015.7.07.0007 (JBF/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 48 - Apelação - 27-56.2014.7.08.0008 (AVO/ALP) AUD8aCJM Adv. JOÃO VELOSO DE CARVALHO
- 49 - Apelação - 70-45.2015.7.11.0211 (JPC/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 50 - Apelação - 108-06.2015.7.03.0203 (MEG/JPC) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 51 - Apelação - 5-59.2015.7.01.0201 (ALP/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 52 - Apelação - 77-83.2015.7.03.0203 (PAQ/MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 53 - Apelação - 52-28.2015.7.05.0005 (CAS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 54 - Apelação - 106-66.2015.7.02.0202 (LMG/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. JOSÉ MÁRCIO DE CASTRO ALMEIDA JÚNIOR e LUCIANO FERMIANO

(continuação da Ata da 8ª Sessão de Julgamento, em 16 de fevereiro de 2017)

- 55 - Apelação - 10-47.2013.7.05.0005 (MVS/AVO) AUD5aCJM Adv. SÉGIO GOMES DE ALMEIDA
- 56 - Apelação - 5-16.2016.7.11.0211 (ALP/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 70-70.2014.7.01.0401 (JPC/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. PABLINE DE O. VENEZIA
- 58 - Apelação - 94-22.2015.7.03.0203 (PAQ/OSB) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 59 - Apelação - 1-16.2016.7.03.0303 (OSB/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 60 - Apelação - 110-49.2014.7.12.0012 (AVO/MVS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 61 - Apelação - 91-93.2016.7.11.0111 (AVO/JPC) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 62 - Apelação - 122-41.2015.7.11.0211 (OSB/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 63 - Apelação - 186-04.2011.7.08.0008 (JBF/LMG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 64 - Apelação - 282-17.2011.7.01.0201 (MVS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 65 - Apelação - 15-60.2016.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 66 - Apelação - 48-97.2014.7.02.0202 (OSB/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 67 - Apelação - 116-17.2014.7.03.0203 (AVO/MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 68 - Apelação - 107-87.2014.7.09.0009 (JBF/MAF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 69 - Apelação - 139-58.2015.7.09.0009 (MVS/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU
- 70 - Apelação - 197-84.2015.7.05.0005 (CNS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 71 - Apelação - 54-61.2016.7.05.0005 (ALP/PAQ) AUD5aCJM Adv. DPU
- 72 - Apelação - 122-22.2015.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. MICHELLE MARQUES TABOX GARCIA DE OLIVEIRA
- 73 - Apelação - 74-60.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU
- 74 - Apelação - 1-20.2016.7.07.0007 (JBF/OSB) AUD7aCJM Adv. DPU
- 75 - Apelação - 124-82.2014.7.03.0303 (CAS/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 76 - Apelação - 133-74.2015.7.05.0005 (PAQ/MVS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 77 - Apelação - 38-02.2013.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 78 - Apelação - 65-61.2014.7.05.0005 (ALP/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 79 - Apelação - 119-67.2015.7.09.0009 (CAS/PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU
- 80 - Apelação - 3-05.2014.7.02.0102 (JBF/CAS) 1aAUD2aCJM Adv. ANDRÉ SIMÕES SOARES, LENILDO CARDOSO DA SILVA, MICHAEL GOMES PECORELLA e SANDRO MOURA GOTTGTROY LOPES
- 81 - Apelação - 140-71.2015.7.11.0111 (CAS/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 82 - Apelação - 63-60.2016.7.07.0007 (ALP/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 83 - Apelação - 92-74.2014.7.04.0004 (JBF/CAS) AUD4aCJM Adv. DPU
- 84 - Apelação - 110-68.2015.7.07.0007 (JBF/MVS) AUD7aCJM Adv. JOÃO CARLOS VIEIRA DA COSTA CAVALCANTI DA ROCHA e THIAGO NEVIANI DA CUNHA
- 85 - Apelação - 87-51.2016.7.05.0005 (MAF/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 86 - Apelação - 108-53.2012.7.01.0401 (JPC/PAQ) 4aAUD1aCJM Adv. MARCOS LEAL DA SILVA
- 87 - Apelação - 4-22.2016.7.01.0401 (JBF/MVS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 88 - Apelação - 66-19.2015.7.08.0008 (JCF/CNS) AUD8aCJM Adv. DPU e JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA
- 89 - Apelação - 191-10.2014.7.01.0301 (JPC/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. CLARÍSSIA DE CARVALHO MENDES, CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA, JOSSANE WESZ LEITEMPERGER e RODRIGO COSTA ARGENTA
- 90 - Apelação - 10-20.2014.7.08.0008 (JBF/LMG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 91 - Apelação - 98-54.2015.7.07.0007 (CAS/AVO) RSE Adv. DPU
- 92 - Apelação - 136-40.2014.7.09.0009 (MVS/MEG) AUD9aCJM Adv. DPU
- 93 - Apelação - 20-07.2015.7.02.0102 (ALP/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 94 - Apelação - 107-85.2014.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 95 - Apelação - 62-81.2014.7.02.0202 (JPC/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. CLÁUDIO LINO S. SILVA
- 96 - Apelação - 18-23.2015.7.06.0006 (AVO/CNS) AUD6aCJM Adv. DPU
- 97 - Apelação - 100-59.2015.7.02.0202 (CNS/PAQ) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 98 - Apelação - 1-27.2016.7.10.0010 (OSB/AVO) AUD10aCJM Adv. DPU
- 99 - Correição Parcial - 236-31.2016.7.12.0012 (JPC) AUD12aCJM Adv. DPU
- 100 - Correição Parcial - 2-38.2017.7.08.0008 (LMG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 101 - Embargos - 116-14.2013.7.11.0111 (ALP/MEG) AP Adv. DPU
- 102 - Embargos - 22-67.2015.7.09.0009 (CAS/JBF) AP Adv. DPU
- 103 - Embargos - 41-70.2014.7.07.0007 (JPC/JBF) RSE Adv. DPU

(continuação da Ata da 8ª Sessão de Julgamento, em 16 de fevereiro de 2017)

- 104 - Embargos - 138-92.2015.7.11.0211 (JBF/CAS) AP Adv. DPU
- 105 - Embargos - 138-04.2015.7.01.0201 (JCF/ALP) RSE Adv. DPU
- 106 - Embargos - 167-88.2014.7.11.0111 (LCM/MEG) AP Adv. DPU
- 107 - Embargos - 108-38.2015.7.09.0009 (JPC/PAQ) AP Adv. DPU
- 108 - Recurso em Sentido Estrito - 112-09.2016.7.03.0203 (MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 109 - Recurso em Sentido Estrito - 147-84.2011.7.01.0401 (ALP) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 110 - Recurso em Sentido Estrito - 87-65.2016.7.01.0101 (JPC) 1aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO ALVES NETO e DPU
- 111 - Recurso em Sentido Estrito - 152-23.2016.7.09.0009 (PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU e RAFAEL CINOTI
- 112 - Recurso em Sentido Estrito - 54-94.2016.7.03.0303 (ALP) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 113 - Recurso em Sentido Estrito - 147-61.2016.7.07.0007 (LCM) AUD7aCJM Adv. DPU
- 114 - Revisão Criminal - 138-18.2016.7.00.0000 (MAF/JBF) AUD7aCJM Adv. FLÁVIA BATISTA STEPHAN e JOSÉ CARLOS STEPHAN
- 115 - Apelação - 2-42.2009.7.04.0004 (MAF/JCF) AUD4aCJM Adv. ALEX SANDRO PIRES SIMÕES, JOSÉ CARLOS STEPHAN, ROMILDA BATISTA STEPHAN e SIDNEY LISBOA CHAVES
- 116 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM Adv. UDINE ANTÔNIO B. CARDOSO
- 117 - Apelação - 73-23.2012.7.11.0011 (MEG/MAF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 21/02/2017)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno